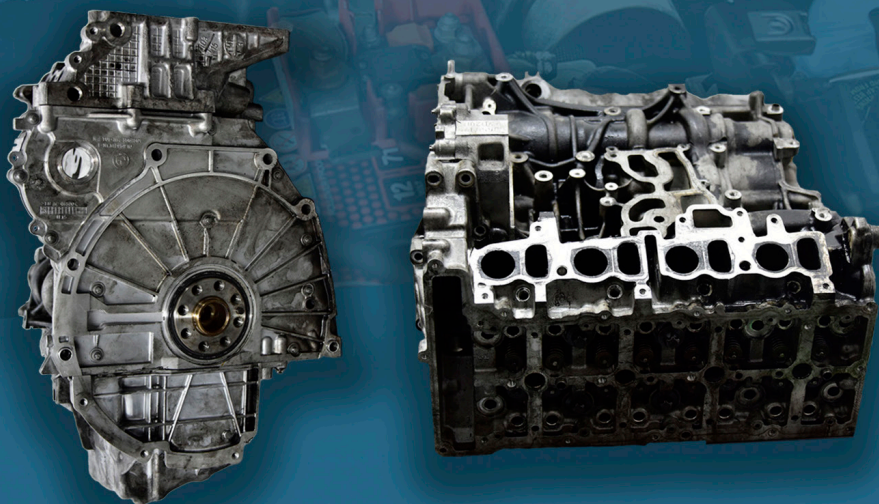


Oficinas

Guia de boas práticas ambientais

Manutenção e reparação de veículos automóveis



Guia de boas práticas ambientais Oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis

Unidade de Inspeção Ambiental
e Ação Jurídica



Secretaria Regional
**de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas**
Direção Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

Título: Guia de boas práticas ambientais Oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis

Coordenação: Manuel Ara Oliveira
Maria Teresa Brazão

Autoria: Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica
Maria Baltazar Gomes
Fabiana Fernandes

Edição: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Design e tratamento

de imagem: Virgílio Gomes

Índice

1 Conceitos Gerais	7
1.1 Produtor de resíduos	7
1.2 O que são RESÍDUOS?	8
1.3 Existem duas classes de resíduos:	9
1.4 Lista Europeia de Resíduos (LER)	10
1.5 Classificação dos resíduos conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER)	10
1.6 Como devo gerir os Resíduos?	14
2. Gestão de alguns resíduos específicos	19
2.1 Pneus Usados	19
2.2 Óleos Usados	21
2.3 Baterias e acumuladores	24
3. Obrigações dos produtores	25
3.1 Inscrição na Plataforma SiliAmb	25
3.2 e-GAR (Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos)	25
3.3 Destino final autorizado	26
3.4 Preenchimento e Submissão do MIRR	26
4. Pavimento da Oficina	27
5. Águas residuais industriais	28
6. Não esquecer	30
7. Fiscalização e Inspeção	32
8. Mais informação	33

Tem uma oficina? Trabalha numa oficina?

Então é o responsável pelos resíduos que produz.

A Unidade de Inspeção Ambiental, sem prejuízo da função inspetiva, procura, numa primeira abordagem, orientar o empresário, *in loco*, para a adoção das boas práticas ambientais na correta gestão dos resíduos gerados pela atividade.

Esse trabalho tem sido amplamente reconhecido pelos proprietários não só pela evidente melhoria do desempenho ambiental da atividade, mas, também, pelo contributo muito relevante na melhoria da imagem do estabelecimento para os clientes, e, inclusive, para uma melhor eficiência no serviço ao permitir uma melhor gestão do espaço, e redução de riscos para os trabalhadores e instalações.

O sucesso desta iniciativa só é possível quando há uma vontade e uma postura de colaboração por parte dos empresários, com as vantagens já referidas, e evitando, assim, medidas de natureza coerciva.

A elaboração do presente Guia de Boas Práticas Ambientais, pretende ser um instrumento orientador para o empresário dotando-lhe de informação que melhore comportamentos, práticas e atitudes, com o intuito de alcançar o bom desempenho ambiental, através do cumprimento da legislação em vigor, melhorando,

consequentemente as condições de trabalho.

1 Conceitos Gerais

1.1 Produtor de resíduos

Quem é o produtor de resíduos?



PRODUTOR DE RESÍDUOS é qualquer pessoa singular ou coletiva cuja atividade produz resíduos.

1.2 O que são RESÍDUOS?

RESÍDUOS - São qualquer substância ou objetos que não têm mais utilidade



na oficina. Ex: filtros de óleo, fluidos de travões, plásticos, calços de travões, óleos usados, lâmpadas, entre outros.

1.3 Existem duas classes de resíduos:

RESÍDUOS PERIGOSOS - são os resíduos que devido à sua natureza, apresentam riscos para a saúde e para o ambiente. Esta classe de resíduo é assinalada com um asterisco (*);



RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - são os resíduos que devido à sua natureza, não apresentam perigo para a saúde e para o ambiente.

1.4 Lista Europeia de Resíduos (LER)

Todos os resíduos têm um código de identificação, atribuído pela **Lista Europeia de Resíduos (LER)** conforme **Decisão da Comissão de 18 de dezembro de 2014**, de acordo com a produção de origem.

1.5 Classificação dos resíduos conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER)

Todos os resíduos produzidos devem estar classificados de acordo com a **Lista Europeia de Resíduos (LER)**, atribuindo-lhes o respetivo **Código LER**.

LER 16 01 20

← código do resíduo não perigoso vidro



LER 16 01 07*

← código do resíduo perigoso *filtros de óleo*



LER 16 06 01*

← código do resíduo perigoso *acumuladores de chumbo*



Resíduos mais comuns produzidos em oficinas de reparação de automóveis

Código LER¹	Designação do Resíduo	Observação
08 01	Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) e remoção de tintas e vernizes	
08 01 11 *	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	
08 01 15 *	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	Lamas produzidas em cabine de pintura
08 01 17 *	Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	
13 02	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados	
13 02 08 *	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	
13 05	Conteúdo de separadores óleo/água	
13 05 02 *	Lamas provenientes de separadores óleo/água	
13 05 07 *	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.	
15 01	Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)	
15 01 10 *	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Embalagens metálicas contaminadas e embalagens de plástico contaminadas
15 01 11 *	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	Sprays vazios
15 02	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	

Código LER¹	Designação do Resíduo	Observação
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas.	Filtros de pintura, papel de pintura, panos absorventes, vestuário de proteção contaminado e absorventes
16 01	Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos (exceto 13, 14, 16 06 e 16 08)	
16 01 03	Pneus usados	
16 01 07*	Filtros de óleo	
16 01 08*	Componentes contendo mercúrio	Sensores de temperatura, termómetros, relés (parte elétrica), interruptores
16 01 11*	Pastilhas de travões, contendo amianto	
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	
16 01 13*	Fluidos de travões	
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	
16 01 17	Metais ferrosos	Chaparia não contaminada
16 01 18	Metais não ferrosos	Jantes de alumínio
16 01 19	Plástico	Para-choques
16 01 20	Vidro	Vidro dos automóveis
16 01 21*	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	
16 01 99	Resíduos sem outras especificações	Calços de travão
16 05	Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	

Código LER¹	Designação do Resíduo	Observação
16 05 04*	Gases em recipientes sob pressão (incluindo <i>halons</i>), contendo substâncias perigosas	Fluido do ar condicionado
16 06	Pilhas e acumuladores	
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	Baterias
16 08	Catalisadores usados	
16 08 02*	Catalisadores usados contendo metais de transição perigosos ou contendo compostos de metais de transição perigosos	
16 08 07*	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas	

1 Os resíduos perigosos na LER estão identificados com o asterisco *

1.6 Como devo gerir os Resíduos?

A correta gestão dos resíduos - separação, acondicionamento, transporte e destino final adequado, além de prevenir ocorrência de acidentes, minimiza impactes ambientais e facilita a realização das operações de tratamento (valorização ou eliminação).





- a) Todos os Resíduos, perigosos (*) e não perigosos, têm que:
- Ser separados por fileiras, ex: pneus, óleos usados (*), metais ferrosos, sprays vazios (*), absorventes contaminados (*), filtros de óleo (*), entre outros;
 - Ser acondicionados seletivamente por recipiente:
 - i. O acondicionamento de resíduos consiste na colocação dos resíduos sólidos/líquidos no interior de recipientes apropriados;
 - ii. Os recipientes devem estar identificados com código LER;
 - iii. Cada recipiente só pode estar identificado com um único código LER.
 - Estar armazenados em local coberto e impermeabilizado e, de fácil acesso para a sua recolha.

Alguns resíduos perigosos (*), para além do recipiente, deve possuir uma bacia de retenção, por forma a assegurar que, no caso de acidente, o resíduo fica contido na bacia.



b) No **ecoponto** pode colocar os seguintes resíduos urbanos /equiparados a urbanos):

- i. Papel/cartão;
- ii. Plásticos e embalagens;
- iii. Vidro;
- iv. Resíduos orgânicos.



Atenção: no ecoponto é **proibido** colocar resíduos contaminados ex: cartão contaminado com óleos, embalagens de óleos minerais, vidro dos faróis dos carros, para-brisas do carro.



2. Gestão de alguns resíduos específicos



2.1 Pneus Usados

- a) O armazenamento dos pneus usados deve ser, num local separado dos outros resíduos e sempre coberto;
- b) A entrega de pneus usados, deve ser efetuada:
 - Nos operadores de gestão de resíduos;
 - No centro de receção ARM;
 - Nos comerciantes, mediante a compra de pneus novos do mesmo tipo e na mesma quantidade.



c) A entrega de pneus usados, não tem qualquer custo para o detentor.



2.2 Óleos Usados

- a) Por ser um resíduo perigoso deve ter cuidado em manuseá-lo:
- Utilizar aparadeiras, mantas absorventes e/ou tinas de retenção de modo a prevenir derrames;
 - Evitar derrames acidentais no solo e/ou o escoamento para linhas de água;
 - Em caso de derrame, não deixe o resíduo- óleo usado escoar para as

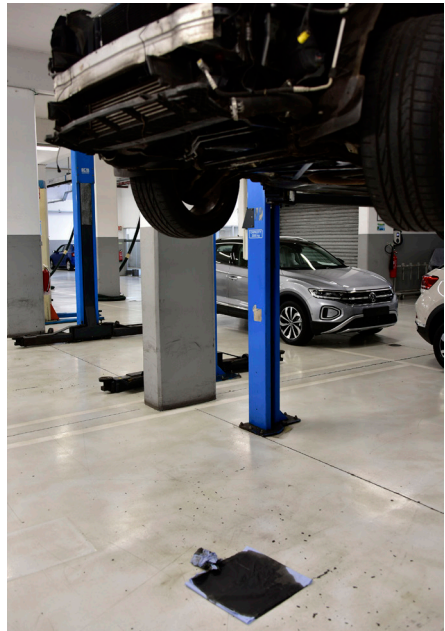


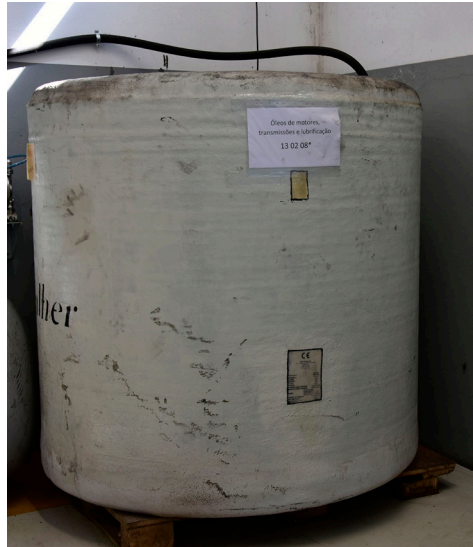
águas superficiais ou para as águas subterrâneas, nem para o solo.

- b) Como armazenar os óleos usados:
- Devem ser acondicionados em recipiente estanque, com bacia de retenção, por forma a assegurar que, no caso de acidente o resíduo fica contido na bacia;
 - O recipiente deve estar em bom estado de conservação, não apresentando sinais de deterioração, defeitos estruturais ou fugas visíveis;
 - O recipiente pode também ser de parede dupla, e equipado com um detetor de fugas;



- O recipiente deve estar identificado com o código LER (cada recipiente só pode ter um único Código LER);
 - A capacidade do recipiente deve ser de acordo com a quantidade e o volume dos resíduos produzidos;
 - A capacidade da bacia de retenção deve ser de pelo menos, 50% da capacidade máxima, se for só um recipiente;
 - No caso de existir mais do que um recipiente, a bacia de retenção deve ter 25% da capacidade total dos reservatórios colocados dentro da bacia;
 - O local de armazenagem deve estar dotado de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames.
- c) A quem entregar os óleos usados:
- Deve ser entregue a um operador de gestão de resíduos licenciado.





2. 3 Baterias e acumuladores

Por ser um resíduo perigoso deve ter cuidado em manuseá-lo:

- a) Armazenar as baterias e acumuladores em recipiente estanque;
- b) Colocar as baterias e acumuladores na posição vertical com abertura fechada e voltadas para cima, de forma a que, o líquido (ácido) não derrame para o exterior do recipiente;
- c) O recipiente deve ser colocado num local coberto e identificado com o código LER;
- d) É proibido retirar o líquido das baterias e acumuladores;
- e) Nunca abandone as baterias e acumuladores usados no solo ou em outro local.

A quem entregar as baterias e acumuladores:

- Deve ser entregue a um operador de gestão de resíduos licenciado.



3. Obrigações dos produtores

3.1 Inscrição na Plataforma SiliAmb

Deve inscrever-se no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) através da Plataforma SiliAmb - <https://siliamb.apambiente.pt>:

Para mais informações recomenda-se a consulta do “Manual do utilizador do SiliAmb – Registo, acesso e nomeações” através do site <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/> na secção 1- SiliAmb/ Documentos de apoio, ou através do QR Code:



Consulte o QR Code:



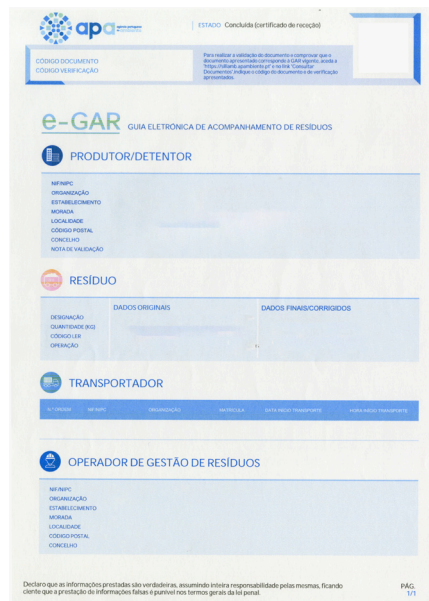
3.2 e-GAR (Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos)

O transporte de resíduos deve ser sempre acompanhado pela e-GAR

- O preenchimento e a emissão da e-GAR é da responsabilidade do produtor do resíduo.

Para mais informações recomenda-se a consulta do “Manual do módulo e-GAR no SiliAmb” disponível no site <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/> na secção 2- Resíduos / e-GAR / Enquadramento, ou através do QR Code:

Consulte o QR Code:



3.3 Destino final autorizado

Os resíduos devem ser encaminhados para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado. Consulte o site da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) <https://www.madeira.gov.pt/draac/> na secção – Resíduos e Economia Circular/Operadores de Gestão de Resíduos / Lista de Operadores ou através do QR Code:

Consulte o QR Code:



3.4 Preenchimento e Submissão do MIRR

Até ao dia 31 de março de cada ano, deve preencher e submeter, o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) através da **plataforma SILiAmb**, <https://siliamb.apambiente.pt>, com o registo de todos os resíduos produzidos do ano anterior.



a) Para efeitos de preenchimento e submissão do MIRR, deve seguir os seguintes passos:

Para mais informações sobre o preenchimento do MIRR, recomenda-se a consulta do “Manual de Preenchimento do MIRR” disponível no site <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/> na secção 2- Resíduos / MIRR / Documentos de apoio, ou através do QR Code:

Consulte o QR Code:



Aceder ao **Portal SiliAmb** - <https://siliamb.apambiente.pt/>

Efetuar o pagamento da taxa SIRER -> Aceder ao separador Estabelecimento -> Regularizar taxa

Aceder ao separador Resíduos ->MIRR> Escolher Estabelecimento

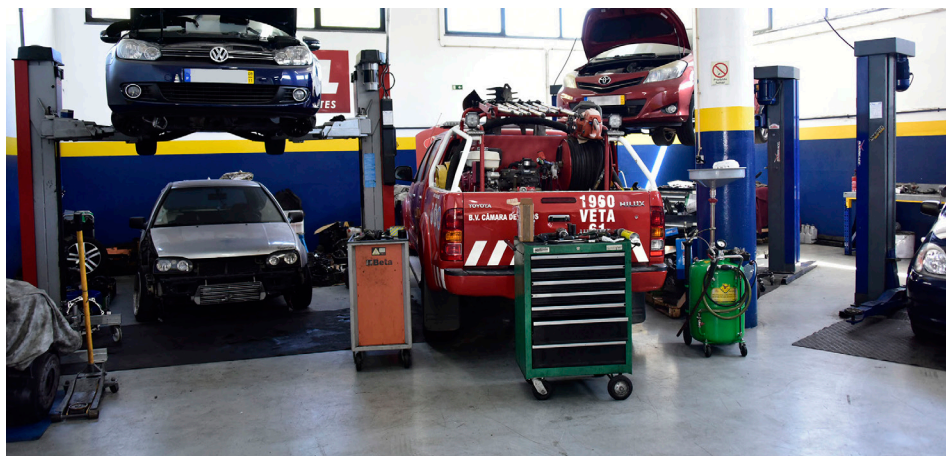
Preencher os formulários adequados ao Enquadramento

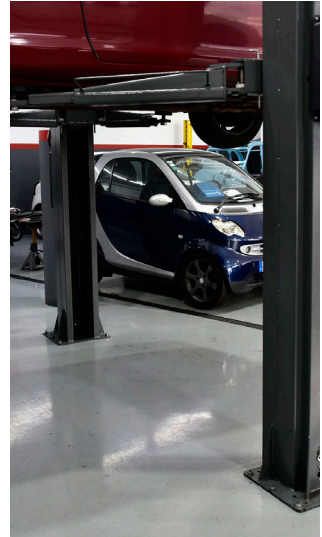
Submeter o MIRR

Guardar o comprovativo de submissão

4. Pavimento da Oficina

- a) O piso da oficina deve estar impermeabilizado, de modo a evitar infiltrações de líquidos para o solo (ex: águas de lavagens, derrame de óleos, fluidos de travões, entre outros);
- b) No piso da oficina deve existir caleiras para o encaminhamento das águas contaminadas, com ligação ao separador de hidrocarbonetos.





5. Águas residuais industriais

As águas residuais industriais, resultam, em geral, das lavagens efetuadas na oficina.

Todas as oficinas devem possuir um separador de hidrocarbonetos.





O encaminhamento das águas industriais contaminadas, pode ser:

a) No coletor municipal, com a autorização prévia emitida pela Câmara Municipal, desde que a montante exista um separador de hidrocarbonetos;

b) Com rejeição em meio recetor natural, com a autorização prévia emitida pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), desde que a montante exista um

separador de hidrocarbonetos;

c) Em fossa séptica com sumidouro, com comunicação prévia à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), para a rejeição das águas em meio recetor natural desde que, a montante, da fossa, exista um separador de hidrocarbonetos;

A **limpeza dos separadores de hidrocarbonetos**, tem que ser efetuada regularmente e por uma empresa devidamente autorizada.

d) Em fossa estanque a limpeza desta, tem que ser efetuada regularmente e por uma empresa devidamente autorizada.

Atenção: a rede de águas residuais industriais **tem que ser separada** da rede de águas residuais domésticas (WC, refeitório) e da rede das águas pluviais.

6. Não esquecer

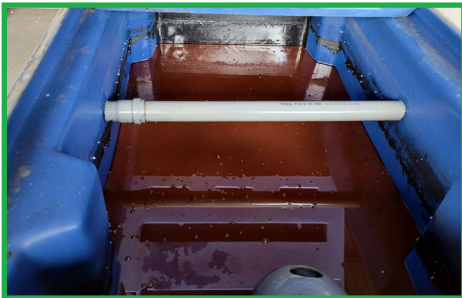
Regras:

- Os resíduos têm que ser separados por fileira, ex: pneus, óleos usados (*), metais ferrosos, sprays vazios (*), absorventes contaminados (*), filtros de óleo (*), entre outros;
- Os resíduos têm que ser acondicionados em recipientes;
- O acondicionamento de resíduos consiste na colocação dos resíduos sólidos/líquidos no interior de recipientes apropriados;
- Os recipientes servem para proteger os resíduos, garantindo que no armazenamento e no transporte não ocorram acidentes e risco de contaminação;
- Antes de acondicionar um resíduo tem que classificá-lo por código LER. Os recipientes têm que estar identificados com o código LER;
- Cada recipiente só poderá corresponder um código LER;
- Os recipientes têm que estar em boas condições de conservação;
- O local de armazenagem dos resíduos tem que ser coberto e de fácil acesso;
- O piso onde se encontram armazenados os resíduos tem que ser impermeabilizado.

É proibido:

- Misturar resíduos perigosos (*) com resíduos não perigosos;
- Misturar resíduos no mesmo recipiente;
- Diluir resíduos, ex: óleos minerais usados com água;
- Abandonar qualquer tipo de resíduos;
- Abandonar recipientes com resíduos;
- Queimar qualquer tipo de resíduos;
- Armazenar resíduos a céu aberto e em contato direto com o solo;
- Entregar resíduos a entidades ou “operadores” não licenciados e sem e-GAR;
- Deitar qualquer tipo de substância perigosa e resíduo perigoso na rede de águas domésticas (wc, refeitório) e de águas pluviais;

- Ligar as águas residuais industriais à rede de águas domésticas e rede de águas pluviais;
- Lançar as águas residuais industriais ao meio recetor natural e ao coletor municipal sem autorização prévia das respetivas entidades.



7. Fiscalização e Inspeção

A legislação em matéria ambiental, responsabiliza as oficinas de reparação e manutenção de automóveis, para o cumprimento da legislação e das normas em vigor, assim como, para a adoção das boas práticas ambientais.

A fiscalização e inspeção às oficinas de automóveis, em matéria ambiental, compete às seguintes entidades:

- Municípios;
- Entidades Licenciadoras da Atividade;
- Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica (UNIAAJ) da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC);
- Polícia de Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana (GNR) Comando Territorial da Madeira.

Para efeitos de fiscalização e inspeção, as oficinas têm a obrigação de manter atualizados, nomeadamente:

- Registos relativos aos transportes de resíduos (ex: e-GAR's);
- Comprovativos das comunicações obrigatórias em matéria ambiental (ex: MIRR);
- Licença de rejeição de águas residuais, emitida pelas entidades competentes;
- Contrato com as entidades gestoras (ex: contrato com a Sogilub).



8. Mais informação

Para mais informação consulte os seguintes sites:

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas <https://www.madeira.gov.pt/draac>

- Lista de Operadores de Gestão de Resíduos na Região Autónoma da Madeira (RAM)
<https://www.madeira.gov.pt/draac/Estrutura/DRAAC/Areas/Res%c3%adduos-e-Economia-Circular/ctl/Read/mid/12956/Informacaoid/44623/UnidadeOrganicaId/14/Catalogoid/0>
- Agência Portuguesa do Ambiente
www.apambiente.pt
- Plataforma do SILiAmb
<https://siliamb.apambiente.pt/pages/public/login.xhtml>
- Site de Apoio ao SILiAmb
<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/>
- Entidades gestoras de alguns resíduos específicos:

Óleos minerais usados-**Sogilub** (www.sogilub.pt)

Pneus usados- **Valorpneu** (<https://www.valorpneu.pt/>)

Baterias e acumuladores:

VALORCAR

(<https://www.valorcar.pt/pt>)

GVB – Gestão e Valorização de Baterias, Lda.

(<https://gvb.pt/2018/>)

Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica



Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 3º Andar Dtº9064-506 Funchal
Telefone: (+351) 291 207 350
Email: saiba.aqui.ambiente@madeira.gov.pt